



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

000055

CONTRATO nº. 124 /2011

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contrato de locação de sala para execução de parte dos serviços do convênio nº753335/2010.

LOCADOR:

POUSADA DAS CEREJEIRAS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 05.768.070/0001-08, com sede na Rua Gumercindo Barbosa, 233, setor central, Alto Paraíso de Goiás, neste ato denominado **LOCADOR**.

LOCATARIO:

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, criado e denominado pelas Leis Estaduais nºs 808 de 12.10.53 e 4685 de 15.10.63 (DOE de 27.10.53 e 09.11.63), pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, entidade de direito público interno, CNPJ nº 01.740.455/0001-06, com sede na Praça do Centro Administrativo nº 01 - Alto Paraíso de Goiás-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ÁLAN GONÇALVES BARBOSA** brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 53394 SSP/DF e inscrito no CPF nº 273.662.601-00.

CLÁUSULA 1ª - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Contrato de locação de sala para execução de parte do convênio nº753335/2010.

CLÁUSULA 2ª - DESPESAS SOCIAIS

As despesas oriundas deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 13.392.0643.2-020 3.3.90.39 do orçamento vigente deste Município.

CLÁUSULA 3ª - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

O presente contrato tem como valor global R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) e será pago 05 (cinco) dias após o faturamento.

CLÁUSULA 4ª - DAS MULTAS

Fica estabelecida entre as partes contratantes a multa conforme legislação em vigor sobre o valor total da avença, em caso de inadimplemento ou descumprimento de suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA 5ª - PRAZO DE INICIO E TÉRMINO

O prazo do presente contrato, iniciando-se a partir da data de assinatura deste e termino em 29/12/2011.

CLÁUSULA 6ª - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

000056

Não haverá reajuste do valor global, bem como atualização.

CLÁUSULA 7.ª DAS RESPONSABILIDADES

O contratado se compromete a respeitar rigorosamente ao que determina a Lei pertinente a matéria.

CLÁUSULA 8ª - DO FORO

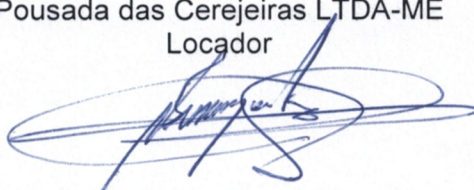
Fica eleito o foro desta comarca do Município de Alto Paraíso de Goiás, para dirimir dúvidas, acaso surgidas em decorrência da execução do presente instrumento.

Alto Paraíso de Goiás-GO, 26 de agosto de 2011.


Álan Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal

Pousada das Cerejeiras LTDA-ME
Locador

Testemunhas:



Nome
CPF

Nome
CPF